



SUPER BAC - PROTEÇÃO AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 00.657.661/0001-94

NIRE 35.300.340.604

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865.

PRESENÇA: presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação diante da presença da totalidade dos acionistas, conforme art.124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho – Presidente. Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas – Secretário.

ORDEM DO DIA: (a) deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração de inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia, com a consequente alteração do art. 3º, do Estatuto Social; (b) deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração de celebração de contrato de locação entre a Companhia e a sua controlada Minorgan Indústria e Comércio Fertilizantes S.A., em virtude da alteração de endereço da filial da Companhia localizada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, de: Estrada de São Pedro, nº 685, Galpão 3, Gleba Ribeirão Vitória, CEP 89975-000, Mandaguari – PR, para: Rodovia PR 444 KM 32,5, lote 16-B, CEP 86975-000, Mandaguari – PR.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

JUCESP
04.04.18

(a) aprovar a proposta do Conselho de Administração de inclusão das seguintes novas atividades no objeto social da Companhia: (i) fabricação de cultura de microrganismos (produtos de biotecnologia) para uso agrícola (inoculantes), para defesa ambiental (biorremediadores) e outros usos, exceto leveduras; (ii) criação de peixes em água doce; (iii) comércio atacadista de produtos de biotecnologia para agricultura; (iv) comércio atacadista de corretivos do solo; (v) prestação de serviços de análises biotecnológicas; (vi) prestação de serviços de análises de solo para fins agrícolas. Consequentemente, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, alterar a redação do art. 3º, do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte nova redação, esclarecendo-se que as atividades compreendidas no objeto social da Companhia poderão ser exercidas não só pela matriz/sede como também por suas filiais, sem quaisquer restrições, ficando os Diretores autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização do ora deliberado:

"Artigo 3º. O objeto social da Companhia compreende as seguintes atividades: (i) importação, distribuição, representação e comercialização nacional e internacional de produtos, equipamentos, materiais, vestuário e acessórios relacionados à proteção ambiental; (ii) concessão de direitos de franquia e licenças de produtos, tecnologias e serviços relacionados à proteção ambiental; (iii) importação, distribuição, representação e comercialização nacional e internacional de produtos, equipamentos, materiais, vestuário e acessórios relacionados a produtos sanitários e similares; (iv) importação, distribuição, representação e industrialização de derivados de petróleo, por si própria ou por meio de terceiros, e comercialização nacional e internacional de produtos relacionados ao tratamento de derivados de petróleo; (v) locação de equipamentos relacionados a controle ambiental; (vi) desenvolvimento de produtos, sistemas e tecnologias relativos a tratamento e controle da água; (vii) desenvolvimento de produtos, sistemas e tecnologias relativos a proteção ambiental; (viii) importação, distribuição, representação e industrialização, por si própria ou por meio de terceiros, e comercialização nacional e internacional de insumos agrícolas (como adubos, corretivos, aditivos defensivos); (ix) importação, distribuição, representação e industrialização, por si própria ou por meio de terceiros, e comercialização nacional e internacional de ingredientes e

JUCESP
04 04 18

produtos relativos a alimentação e saúde animal; (x) desenvolvimento e comercialização de produtos para o tratamento de efluentes agrícolas e domésticos, incluindo resíduos de embalagens, resíduos industriais, hospitalares, sanitários e/ou outros resíduos, bem como a comercialização nacional e internacional de subprodutos resultantes; (xi) importação, distribuição, representação e industrialização por si própria ou por meio de terceiros, e comercialização nacional e internacional de controladores relacionados a vetores, contaminantes e pragas urbanas; (xii) prestação de serviços relacionados a controladores de vetores, contaminantes e pragas urbanas; (xiii) comercialização, distribuição, representação e licenciamento de produtos de terceiros; (xiv) fabricação e cultura de microrganismos (produtos de biotecnologia) para uso agrícola (inoculantes), para defesa ambiental (biorremediadores) e outros usos, exceto leveduras; (xv) criação de peixes em água doce; (xvi) comércio atacadista de produtos de biotecnologia para agricultura; (xvii) comércio atacadista de corretivos do solo; (xviii) prestação de serviços de análises biotecnológicas; (xix) prestação de serviços de análises de solo para fins agrícolas; e (xx) participação em outras sociedades, como acionista ou sócia."

(b) aprovar a proposta do Conselho de Administração de celebração de contrato de locação entre a Companhia e a sua controlada Minorgan Indústria e Comércio Fertilizantes S.A., em virtude da alteração de endereço da filial da Companhia localizada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, de: Estrada de São Pedro, nº 685, Galpão 3, Gleba Ribeirão Vitória, CEP 89975-000, Mandaguari – PR, para: Rodovia PR 444 KM 32,5, lote 16-B, CEP 86975-000, Mandaguari – PR.

Por fim, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização do ora deliberado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata na forma de sumário conforme art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Mesa: Sr. Luiz Augusto Chacon

JUCESP
04 04 18

de Freitas Filho - Presidente, Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas – Secretário. Acionistas: Bio-Gênese Participações S.A., Sommerville Investments B.V., SB Participações S.A., Fourbac Participações S.A., André Jafferian Neto, Daniel Citron, Ajneto Participações S.A., Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho, Renato Ochman e Bio - Tec Participações S.A.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Cotia – SP, 22 de janeiro de 2018.

Mesa:


Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Presidente


Luiz Augusto Chacon de Freitas
Secretário





Declaração

Eu, BRUNA MARTINS DE TOLEDO CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 472203289, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 362.589.598-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SUPER BAC - PROTEÇÃO AMBIENTAL S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Santa Mônica, 1025, Parque Industrial San José, SP, Cotia, CEP 06715-865, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Bruna M. de T. Castro

RG: 472203289

SUPER BAC - PROTEÇÃO AMBIENTAL S.A